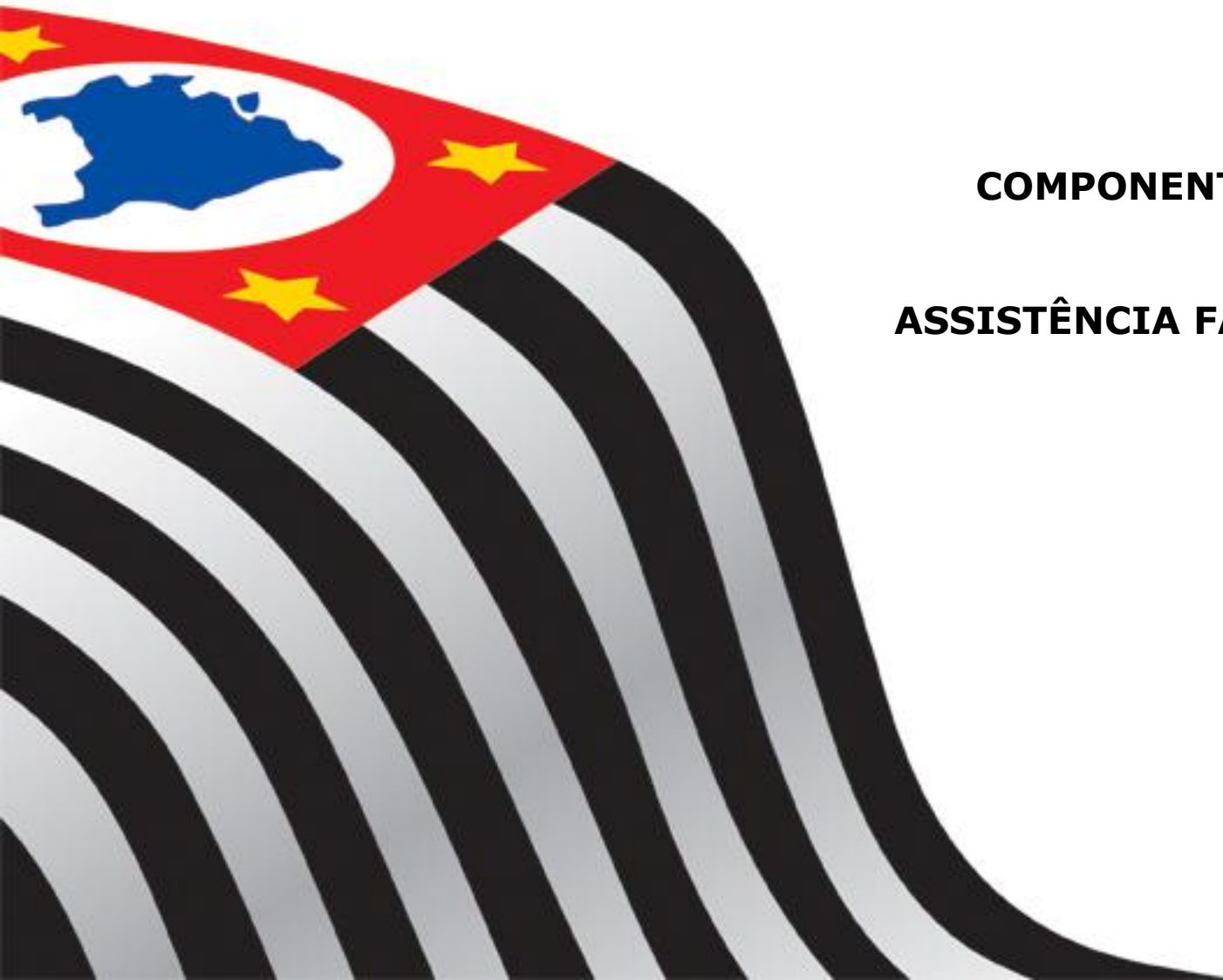


GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

COMPONENTE BÁSICO

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Data: 22 de agosto de 2013



COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ELENCO ESTADUAL DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SÃO PAULO

COMPOSIÇÃO

MEDICAMENTOS
PARA TRATAMENTO
DE DOENÇAS DA
ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE
SAÚDE MENTAL

LINHA DE CUIDADO
ÀS GESTANTES E
PUÉRPERAS

PROGRAMA SAÚDE
DA MULHER

INSULINAS
NPH E REGULAR
HUMANAS

AQUISIÇÃO

PRODUÇÃO
FURP

AQUISIÇÃO
SES

AQUISIÇÃO
SES

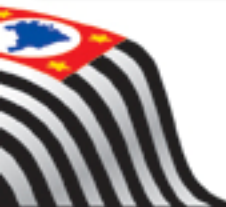
AQUISIÇÃO E
FINANCIAMENTO –
MINISTÉRIO DA SAÚDE
(COMPLEMENTAÇÃO
SES-SP)

AQUISIÇÃO E
FINANCIAMENTO –
MINISTÉRIO DA
SAÚDE

DISTRIBUIÇÃO

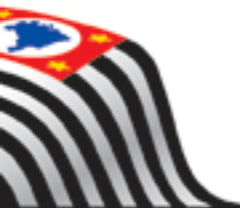
PROGRAMA DOSE CERTA

DISTRIBUIÇÃO
DIRETA



Programa Dose Certa

- **Municípios com população < 250.000 habitantes**
- **598 municípios aderentes**
- **Sistema informatizado Farmanet**
- **Programação Anual**
- **Reposição Trimestral**
- **Entrega FURP**



Programa Dose Certa

69 ITENS

67 MEDICAMENTOS

2 INSUMOS

34
MEDICAMENTOS
PARA ATENÇÃO
BÁSICA

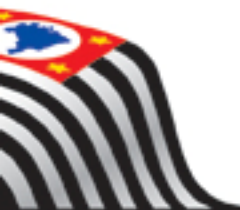
24
SAÚDE MENTAL

5
SAÚDE DA
MULHER

4
GESTANTES E
PUÉRPERAS

DIU

TIRAS
REAGENTES
PARA
PROTEINÚRIA



Programa Dose Certa

Programa : DC - PLANILHA II

Revisão / Programação dos Medicamentos do Programa - (2012)

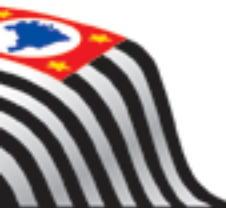
COORDENADORIA : COORD. DE REGIOES DE SAUDE - INTERIOR

DRS : DRS V - BARRETOIS

MUNICIPIO : PREF MUN DE TAIACU

Fechamento :

Código	Medicamento	Embalagem	Qtde Trimestral (Unidades)	Qtde Unidade Maxima	Valor Trimestral	Qtde Anual	Valor Anual
307149	ACIDO VALPROICO 250MG	25	1000	0	146	4000	584
107468	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	500	3500	0	62,3	14000	249,2
107930	BIPERIDENO 2 MG	200	900	0	42,3	3600	169,2
107956	BIPERIDENO 5MG/ML	50	0	0	0	0	0
108154	CARBAMAZEPINA 200MG	500	3000	0	250,8	12000	1003,2
108170	CARBONATO DE LITIO 300MG	500	800	0	52,8	3200	211,2
1402102	CLOMIPRAMINA 25 MG	500	1000	0	44,4	4000	177,6
107832	CLONAZEPAN 2 MG	500	3000	0	63	12000	252
108928	CLORPROPAMAZINA 100MG	200	600	0	40,8	2400	163,2
108944	CLORPROPAMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	200	400	0	12,32	1600	49,28
223093	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	500	3500	0	69,65	14000	278,6
158011	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL	1	10	0	12	40	48
110353	HALOPERIDOL 5MG	500	500	0	15,15	2000	60,6
110345	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ. 1ML	60	60	0	16,44	240	65,76
110396	HALOPERIDOL DEC. 70,52MG/ML INJ. 1ML	3	6	0	8,1	24	32,4
108707	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	200	1000	0	24	4000	96
158135	LEVOMEPRAMAZINA 4% SOL. ORAL	10	10	0	2,16	40	8,64
691461	NALTREXONA 50 MG	30	0	0	0	0	0
109029	NITRAZEPAN 5MG (POR COMPRIMIDO)	200	400	0	28	1600	112
1389017	NORTRIPTILINA 25 MG	20	800	0	65,6	3200	262,4
219665	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	500	500	0	8,45	2000	33,8
964117	SERTRALINA 50 MG	30	3500	0	346,5	14000	1386
495727	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	600	600	0	28,14	2400	112,56
183539	TIORIDAZINA 100 MG	20	80	0	32,8	320	131,2



Programa Dose Certa

Reposição

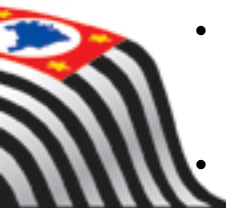
COORDENADORIA:	COORD. DE REGIOES DE SAUDE - INTERIOR		
DRS:	DRS V - BARRETOS		
MUNICIPIO:	PREF MUN DE ALTAIR		
Programa Saúde:	DC - PLANILHA II		
Mês Referência:	AGOSTO / 2013		
Status:	FECHADO PELA UDM		
	AGOSTO / 2013	>>	
Código Reposição	13798		

Medicamento	(unidade)					Preço	Qtde x Emb	Preço Emb	Total do Item
	Saldo atual	Consumo total	Reposição calculada	Reposição sugerida	Reposição informada				
ACIDO VALPROICO 250MG (307149) (CAPSULA)	250	1100	1070	1050	350	0,1280	50	(não tem)	44,80
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG (107468) (COMPRIMIDO)	2430	7270	6294	6500	3000	0,0178	500	(não tem)	53,40
BIPERIDENO 2 MG (107930) (COMPRIMIDO)	800	1020	424	450	450	0,0450	75	(não tem)	20,25
BIPERIDENO 5MG/ML (107956) (AMPOLA)	0	0	0	0	0	1,1400	50	(não tem)	0
CARBAMAZEPINA 200MG (108154) (COMPRIMIDO)	950	2550	2110	2000	1500	0,0836	500	41,8000	125,40
CARBONATO DE LITIO 300MG (108170) (COMPRIMIDO)	430	770	494	500	500	0,0700	500	(não tem)	35,00
CLOMIPRAMINA 25 MG (1402102) (DRAGEA)	220	520	404	400	400	0,2900	20	(não tem)	116,00
CLONAZEPAN 2 MG (107832) (COMPRIMIDO)	1500	2500	1500	1600	1000	0,0582	200	(não tem)	58,20
CLORPROMAZINA 100MG (108928) (COMPRIMIDO)	10	290	338	300	200	0,0680	100	(não tem)	13,60
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG (108944) (COMPRIMIDO)	0	80	96	200	0	0,1000	200	(não tem)	0



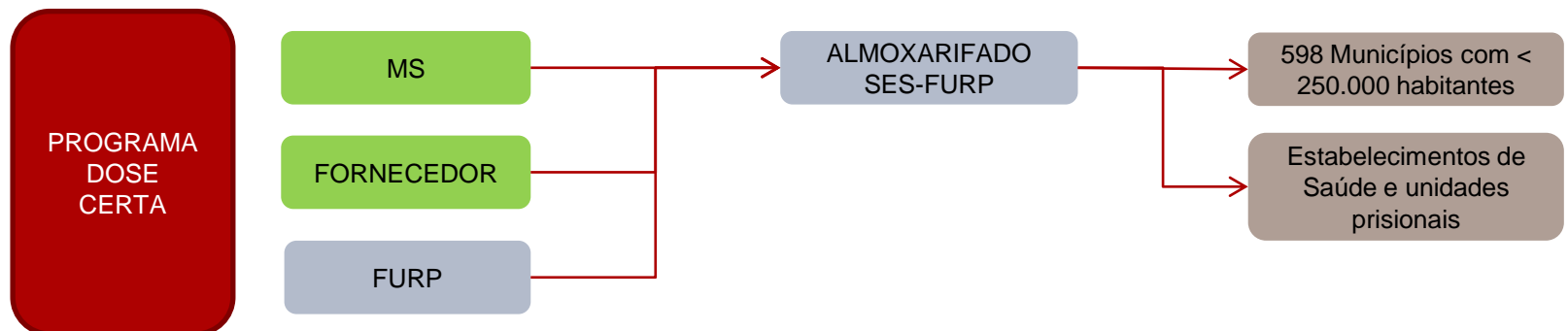
Bases Legais

- **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011** - *Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;*
- **Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013** - *Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);* 
- **Portaria nº 4.217, de 28 de dezembro de 2010:** *Aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;*
- **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011** - *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);*
- **Portaria n.º 3.916, de 30 de outubro de 1998** – *Política Nacional de Medicamentos;*
- **Deliberação CIB – 4, de 23 de fevereiro de 2011;**
- **Deliberação CIB - 30, de 7 de maio de 2012;**
- **Resolução CFF nº 578, de 26 de julho de 2013** – *Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*
- **Resolução CNS nº 338, 06 de maio de 2004** - *Política Nacional da Assistência Farmacêutica*



MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO – PROGRAMA DOSE CERTA

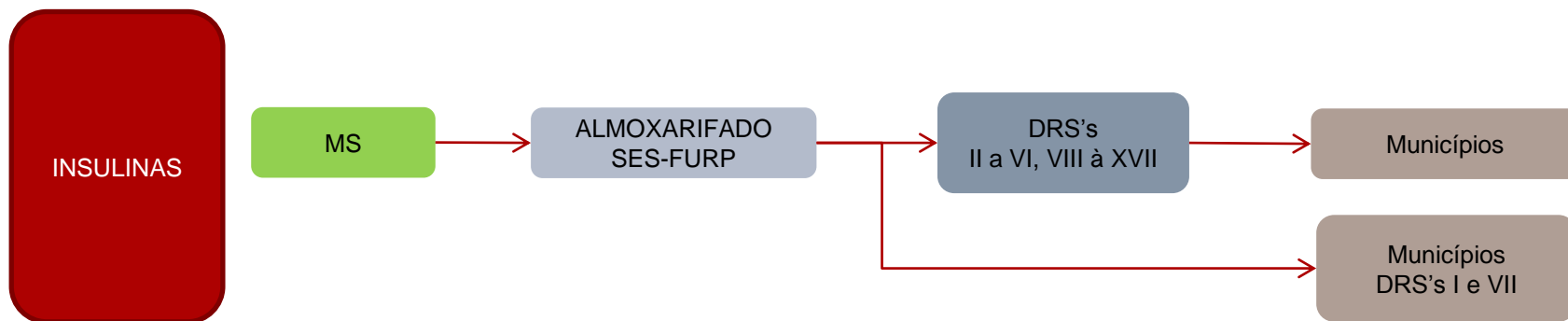
- MS, SES/SP e municípios elaboram programação anual de consumo;
- SES/SP solicita a compra de medicamentos para Saúde Mental, Gestantes e Puérperas e complemento ao Programa de Saúde da Mulher junto aos fornecedores;
- MS compra e distribui (aos municípios com mais de 500 mil habitantes) medicamentos do Programa de Saúde da Mulher;
- FURP produz o restante dos medicamentos do Programa Dose Certa (36);
- Fornecedores/MS entregam os medicamentos adquiridos no almoxarifado SES-FURP;
- FURP armazena e distribui os medicamentos para os 598 municípios que optaram pelo recebimento do Programa Dose Certa e para unidades de saúde e prisionais;
- FURP distribui, conforme grade SES, os medicamentos do Programa de Saúde da Mulher aos municípios com menos de 500 mil habitantes e não aderentes ao Programa Dose Certa
- Estabelecimentos de Saúde realizam a dispensação dos medicamentos nos municípios.



MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO – PROGRAMA DOSE CERTA

Insulinas

- MS e SES/SP elaboram a programação anual de consumo;
- MS compra e distribui as insulinas ao Estado;
- MS entrega as insulinas de acordo com programação no almoxarifado SES-FURP;
- FURP distribui as insulinas aos DRS's, e aos municípios das DRS's I (Grande São Paulo) e oito municípios da DRS VII (Campinas);
- Municípios retiram as insulinas nos DRS's (exceto DRS I e DRS VII)
- Estabelecimentos de Saúde realizam a dispensação dos medicamentos nos municípios.



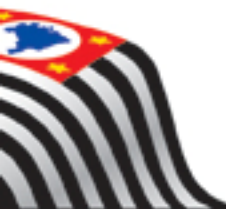
Fonte: Adaptado de Diagnóstico Situacional da Assistência Farmacêutica da Secretária Estadual de Saúde, 2011 (página 254)

PORTARIA N 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À PORTARIA N 4.217, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010:

- Valor per capita para medicamentos e insumos unificado. Será depositado em conta única do FMS;

	PORTARIA N 4217/2010	PORTARIA N 1555/2013
UNIÃO	R\$ 5,10	R\$ 5,10
ESTADOS	R\$1,86	R\$ 2,36
	R\$0,50	
MUNICÍPIOS	R\$1,86	R\$ 2,36
	R\$0,50	

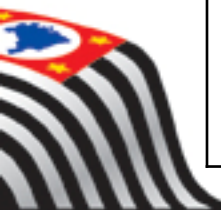


PORTARIA N 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À PORTARIA N 4.217, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010:

- Abrangência– O financiamento e aquisição tripartite abrangem os Anexos I e IV da RENAME vigente (2012), que correspondem a medicamentos do Componente Básico e insumos;

	PORTARIA N 4217/2010	PORTARIA N 1555/2013
MEDICAMENTOS	RENAME 2010	Anexo I RENAME 2012
	Portaria 4.217/2010 - Anexo I - Fármacos com aquisição pelos municípios, Distrito Federal e/ou estados, conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite e financiamento tripartite.	
	Portaria 4.217/2010 - Anexo II - Medicamentos fitoterápicos e homeopáticos com aquisição pelos municípios, Distrito Federal e/ou Estados, conforme pactuação nas Comissões Intergestores Bipartite e financiamento tripartite.	
	Portaria 4.217/2010 - Anexo III - Fármacos a serem disponibilizados pelos municípios e Distrito Federal, para atendimento das linhas de cuidado do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, e outras doenças no âmbito da atenção básica.	
INSUMOS	Insumos para pacientes insulino-dependentes	Anexo IV – Rename 2012: ANTISSÉPTICOS E DESINFETANTES CONTRACEPTIVOS PARA USO TÓPICO CONTRACEPTIVOS PELO MÉTODO DE BARREIRA LUBRIFICANTES OUTROS AGENTES DIAGNÓSTICOS SOLUÇÕES ADITIVAS INTRAVENOSAS SOLUÇÕES INTRAVENOSAS TODOS OS OUTROS PRODUTOS NÃO TERAPÊUTICOS
	Insumos contraceptivos (não financiados com os R\$ 0,50 da contrapartida estadual e municipal – financiamento e aquisição Ministério da Saúde)	



PORTARIA N 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013

PRINCIPAIS AÇÕES:

- Realizar a pactuação de forma clara e objetiva, incluindo:
 - Registrar a população conforme IBGE 2009 e 2011, formalizando a base de cálculo;
 - Pactuar Elenco Programa Dose Certa e Elenco do Componente Básico;
- Distribuição de itens centralizados (aquisição e financiamento) Ministério da Saúde;
- Pactuar os complementos aos medicamentos cuja aquisição e financiamento Ministério da Saúde:

Insulina Humana NPH	100UI/mL - suspensão injetável
Insulina Humana Regular	100UI/mL - solução injetável
Medroxiprogesterona, acetato de	suspensão injetável 150 mg/mL
Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	solução injetável 50 mg + 5 mg
Etinilestradiol + levonorgestrel	comprimido 0,03 mg + 0,15 mg
Levonorgestrel	comprimido 1,50 mg
Noretisterona	comprimido 0,35 mg
Anéis medidores de diafragma (caixa com conjunto de seis unidades, com diferentes medidas)	
Diafragma	
Dispositivo intra-uterino (TCU 380A)	

- Pactuar financiamento e aquisição dos itens do Componente Especializado, incorporados ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica;
- Pactuar de que forma será realizado o repasse financeiro (Ex: trimestralmente);

PRAZO PARA PACTUAÇÃO: 4 MESES

PORTARIA N 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013

PRINCIPAIS AÇÕES:

- Realizar a pactuação de forma clara e objetiva, incluindo:
 - Registrar a população conforme IBGE 2009 e 2011, formalizando a base de cálculo;
 - Pactuar Elenco Programa Dose Certa e Elenco do Componente Básico;
- Distribuição de itens centralizados (aquisição e financiamento) Ministério da Saúde;
- Pactuar os complementos aos medicamentos cuja aquisição e financiamento Ministério da Saúde:

Insulina Humana NPH	100UI/mL - suspensão injetável
Insulina Humana Regular	100UI/mL - solução injetável
Medroxiprogesterona, acetato de	suspensão injetável 150 mg/mL
Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	solução injetável 50 mg + 5 mg
Etinilestradiol + levonorgestrel	comprimido 0,03 mg + 0,15 mg
Levonorgestrel	comprimido 1,50 mg
Noretisterona	comprimido 0,35 mg
Anéis medidores de diafragma (caixa com conjunto de seis unidades, com diferentes medidas)	
Diafragma	
Dispositivo intra-uterino (TCU 380A)	

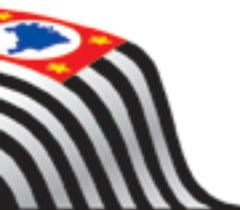
- Pactuar financiamento e aquisição dos itens do Componente Especializado, incorporados ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica;
- Pactuar de que forma será realizado o repasse financeiro (Ex: trimestralmente);

PRAZO PARA PACTUAÇÃO: 4 MESES

Cronograma de Atividades - Pactuação

Próximas reuniões

	DATA	HORÁRIO
SETEMBRO	10/09/2013	09h30min às 17h
	24/09/2013	09h30min às 17h
OUTUBRO	29/10/2013	09h30min às 12h
NOVEMBRO	26/11/2013	09h30min às 12h



Grupo Técnico de Assistência Farmacêutica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB)

CLAUDIA DA COSTA MEIRELLES

DIRCE CRUZ MARQUES

ELAINE MARIA GIANNOTTI

ELIANE CORTEZ CORRÊA

MAIRA CAROLINA POLYDORO RIBEIRO

TITULARES COSEMS/SP

Secretária Municipal de Saúde de Salto

Coordenadora da Área Técnica de assistência farmacêutica da SMS de São Paulo

Assessora Técnica do COSEMS/SP

Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica da SMS de São Bernardo do Campo

Farmacêutica da SMS Mauá

SUPLENTES COSEMS/SP

LÚCIA HELENA TERCIANI RODRIGUES PEREIRA

MÁRCIA BETINA DODI

MARIA ELISA AMARAL MOREIRA BERTONHA

SOLANGE MALUF DUTRA

SUSANA YASKARA BORCHES ERRERA

Farmacêutica da SMS Ribeirão preto

Coordenadora de Assistência Farmacêutica da SMS de Jundiaí

Coordenadora da Assistência Farmacêutica da SMS Campinas

Farmacêutica da SMS Sorocaba

Coordenadora da Assistência Farmacêutica da SMS Ferraz de Vasconcelos

TITULARES SES/SP

SONIA LUCENA CIPRIANO

RENATA ZAIDAN DOS SANTOS

VALMIR LIMA

SAMIRA VICCO RIBEIRO

TERESINHA PESCI

Diretor Técnico de Saúde III - GAF

Diretor Técnico de Saúde II - GAF

Gerente de Vendas - FURP

Coordenadora da Assistência Farmacêutica da DRS I – Grande São Paulo

Coordenadora da Assistência Farmacêutica da DRS XVI – Sorocaba

SUPLENTES SES/SP

MARIA INÊS AMARAL

THAIS ADRIANA DO CARMO

PAULA FERNANDA CEREZINI

MONICA KAZUE MORISHITA

Coordenadora da Assistência Farmacêutica da DRS VI – Bauru

Coordenadora da Assistência Farmacêutica da DRS X - Piracicaba

Coordenadora da Assistência Farmacêutica da DRS XVII - Taubaté

Coordenadora da Assistência Farmacêutica do NAF Mogi das Cruzes



Método para Pactuação

CAPÍTULO II – FINANCIAMENTO (ABRANGÊNCIA)

PORTARIA 4217, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010	CIB 4, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011	PORTARIA 1555, DE 30 DE JULHO DE 2013	PACTUAÇÃO 2013 AÇÕES A SEREM REALIZADAS
<p>Artigo 1º</p> <p>§ 1º O financiamento desse Componente destina-se à <u>aquisição dos medicamentos descritos nos Anexos I, II e III a esta Portaria, insumos de diabetes e outros medicamentos de uso ambulatorial na Atenção Básica presentes nas RENAME 2010</u>, definidos por Estados e municípios, conforme normas estabelecidas no art. 3º desta portaria, bem como para estruturação e qualificação das ações da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, conforme o art. 5º desta Portaria.</p>	<p>NÃO ABORDA</p>	<p>Art. 3º O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme normas estabelecidas nesta Portaria, com aplicação, no mínimo, dos seguintes valores de seus orçamentos próprios:</p> <p>I - União: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS;</p> <p>II - Estados: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a <u>aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS</u>; e</p> <p>III - Municípios: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a <u>aquisição dos medicamentos e insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulino dependentes estabelecidos na Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS.</u></p>	<p>Definir e pactuar o Elenco Estadual de Medicamentos;</p> <p>Verificar o impacto dos itens não RENAME.</p>

OBRIGADA

Dra. Sonia Lucena Cipriano
scipriano@saude.sp.gov.br
(11) 3066-8731

